



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 467/2019

Implantação de uma linha de ônibus de transporte coletivo para atender os trechos das comunidades da Linha Bom Princípio e Linha Gramado.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de uma linha de ônibus de transporte coletivo para atender os trechos das comunidades da Linha Bom Princípio e Linha Gramado.

Os moradores das comunidades mencionadas solicitam a disponibilização de uma linha de transporte público, devido ao grande fluxo de pessoas, principalmente de trabalhadores rurais, que necessitam desse meio de locomoção para se deslocarem até a cidade para efetuarem suas compras mensais e realizarem outros compromissos pessoais.

O acesso ao transporte público é um dos direitos garantidos na Constituição Federal, vejamos:

Art. 30 Compete aos Municípios:

[...]

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

[...]

Desta forma, com o objetivo de melhorar o atendimento das referidas comunidades, pede-se encarecidamente ao Executivo, bem como, à empresa que presta o serviço de transporte público, a possibilidade de atender a presente solicitação.

Ainda, sugere-se que o itinerário do transporte seja feito nos horários das 6 horas, 12 horas e às 18 horas.

Assim sendo, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 28 de maio de 2019.

VALTENCIR CARECA